



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR, Vereador dessa Casa de leis, abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara dos Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 05/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO
DO ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO AOS FUNCIONÁRIOS DO
LEGISLATIVO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DECRETA:

Artigo 1º- Fica regulamentado para todos os servidores ativos (efetivos e comissionados) do Legislativo Municipal, o adicional por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento), sobre o salário base da referência respectiva, para cada triênio de serviço, exclusivamente municipal.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Divinolândia, 25 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR
VEREADOR

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br